

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

LEI Nº 7.261, DE 10 DE MAIO DE 1991

(Projeto de lei nº 131/90,
do Deputado Archimedes Lammoglia)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Rifaina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "João Etchebehere" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) de Rifaina, em Rifaina.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

LEI Nº 7.262, DE 10 DE MAIO DE 1991

(Projeto de lei nº 167/90,
do Deputado Luiz Máximo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itatiba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Sebastião de Carmo Pires" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro dos Pires, em Itatiba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

LEI Nº 7.263, DE 10 DE MAIO DE 1991

(Projeto de lei nº 178/90,
do Deputado Miguel Martini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Aguiá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "João Silva" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) da Fazenda José Garcia, em Aguiá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

LEI Nº 7.264, DE 10 DE MAIO DE 1991

(Projeto de lei nº 212/90,
do Deputado Roberto Purini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Pederneras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Dinah de Moraes e Seixas" a Escola Estadual de 1º Grau Cidade Nova, em Pederneras.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

LEI Nº 7.265, DE 10 DE MAIO DE 1991

(Projeto de lei nº 390/90,
do deputado Waldyr Trigo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Barrinha

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Luiz Marcari" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Paulista, em Barrinha.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

LEI Nº 7.266, DE 10 DE MAIO DE 1991

(Projeto de lei nº 407/90,
da deputada Clara Ant)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o "Centro de Documentação do Movimento Operário Mário Pedrosa — CEMAP", com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira,
Secretário da Justiça e da

Defesa da Cidadania

Adilson Monteiro Alves,
Secretário da Cultura

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

LEI Nº 7.267, DE 10 DE MAIO DE 1991

(Projeto de lei nº 521/90,
do deputado Maurício Najar)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Suzano

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. José Benedito Leite Bartholomei" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim São José II, em Suzano.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

LEI Nº 7.268, DE 10 DE MAIO DE 1991

(Projeto de lei nº 523/90,
do deputado Vicente Botta)

Dá denominação a trecho de estrada que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Ivo Zanella" o trecho da estrada que liga Pariqueira-Açu e Iguape.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi,
Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

LEI Nº 7.269, DE 10 DE MAIO DE 1991

(Projeto de lei nº 428/87,
do deputado Mattos Silveira)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o "Lar Hilário Silva", com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira,
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Antonio Adolpho Lobbe Neto,
Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

LEI Nº 7.270, DE 10 DE MAIO DE 1991

(Projeto de lei nº 358/89,
do deputado Archimedes Lammoglia)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santana de Parnaíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Ruth de Azevedo Silva Rodrigues" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim São Luís, em Santana de Parnaíba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

LEI Nº 7.271, DE 10 DE MAIO DE 1991

(Projeto de lei nº 401/89,
do Deputado Osmar Thibes)

Dá denominação a Centro de Saúde que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Cássio de Carmo Figueiredo" o Centro de Saúde I Itapeva, em Itapeva.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae,
Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

LEI Nº 7.272, DE 10 DE MAIO DE 1991

(Projeto de lei nº 477/89,
do Deputado Ary Kara)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. José Antonio Coutinho Condino" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro do Mato Dentro, em São José dos Campos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

LEI Nº 7.273, DE 10 DE MAIO DE 1991

(Projeto de lei nº 520/89,
do Deputado Ivan Espindola de Ávila)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Vicente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Pastor Joaquim Lopes Leão" a Escola Estadual de 1º Grau Parque Bitaru, em São Vicente.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

LEI Nº 7.274, DE 10 DE MAIO DE 1991

(Projeto de Lei nº 174/90,
do deputado Mattos Silveira)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Limeira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Irmã Maria Gertrudes Cardoso Rebelo" a Escola Estadual de 1º Grau do Núcleo Residencial COHAB-II, em Limeira.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.